

Lei nº 765/95

"Fica criado cargo de motorista de ambulância".

I Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, decretou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica criado cargo de motorista de ambulância.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 09 de junho de 1995.